

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação dos nobres Edis, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Legislativa nº 010/2016, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Vitor Hugo Zardo  
Vereador da Bancada do PP

A Sua Excelência a Senhora Andréia Caron  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANDRÉIA CARON PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, RS.

VITOR HUGO ZARDO, vereador da Bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 6º, do artigo 101 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei Legislativa nº 010/2016, “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### EMENDA ADITIVA

Adiciona § único ao artigo 4º do Projeto de Lei Legislativa 010/2016

Art. 4º - Cada unidade de atendimento de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de divisórias de sigilo e com altura de dois metros entre os caixas e os clientes, para garantir a privacidade dos mesmos em atendimento.

**Parágrafo único: As instituições bancárias ou cooperativas estabelecidas em nosso Município que possuam o sistema de saque em moeda corrente, deverão disponibilizar uma pessoa (vigilante) no horário em que ainda for possível a realização do saque.**

#### JUSTIFICATIVA

Através da presente proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei Legislativa n. 10/2016, busca-se proporcionar maior segurança aos clientes que por ventura venham a usar do sistema de saque, nos horários em que as instituições não tiverem mais atendimento ao público em geral. À consideração dos senhores Edis.

A Sua Excelência Senhora Andréia Caron  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.